



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2712/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 30 de Abril de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1219/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20.083/2018,

RESOLVE:

Declarar aposentado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor JOSÍNEO FORTALEZA DE BRITO, ocupante do cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, 1ª parte, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com proventos estabelecidos de acordo com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; arts. 11, 12, 13, 14 e 15, III e 16 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com a redação dada pelas Leis nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e nº 13.317, de 20 de julho de 2016; art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 6º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 e Ofício-Circular nº 36/SRH/PM, de 29 de junho de 2001; arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001 e, Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 – 7ª Vara Federal, Seção Judiciária/DF.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 29 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1220/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4526/2019,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, no cargo efetivo da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, incs. I, II, III, e parágrafo único. Os proventos seguem o disposto nos arts. 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016; art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c o art. 6º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; pelos arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001 e Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 – 7ª Vara Federal, Seção Judiciária/DF.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região  
Goiânia, 29 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
PAULO SÉRGIO PIMENTA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

## DIRETORIA GERAL

### Portaria

### Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1232/2019  
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 7067/2019,  
R E S O L V E :  
Autorizar o deslocamento do servidor MURILO ANTUNES DE CASTRO, das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 06/05/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.  
Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realização de perícia oficial.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 30 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1233/2019  
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 7047/2019,  
R E S O L V E :  
Autorizar o deslocamento do servidor CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 09 a 12/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.  
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do curso "Integração e Entrega Contínua com Git, Jenkins, Nexus e Sonar", a ser realizado de 10 a 12/06/2019, conforme PA 6404/2019.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 30 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1225/2019  
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6989/2019,  
R E S O L V E :  
Autorizar o deslocamento do servidor CÉSAR AUGUSTO LEMOS de São Luís de Montes Belos-GO a Goiânia-GO, no dia 10/05/2019, bem como o pagamento da diária devida.  
Motivo: Participará do 7º SEMINÁRIO TRABALHO SEGURO (Violência e Assédio no Trabalho - Desafios e Possibilidades), a realizar-se no dia 10/05/2019, no auditório do Edifício Ialba Luza.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 30 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1226/2019  
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6986/2019,  
R E S O L V E :  
Autorizar o deslocamento do servidor EDMILSON CALLOS GALDINO de Goianésia-GO a Goiânia-GO, no dia 10/05/2019, bem como o pagamento da diária devida.  
Motivo: CONGRESSO/PALESTRA - Participação no 7º SEMINÁRIO SOBRE TRABALHO SEGURO (Violência e Assédio no Trabalho - Desafios e Possibilidades), a realizar-se no dia 10/05/2019, no auditório do Edifício Ialba-Luza.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 30 de abril de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1227/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6979/2019,

## R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor OMAR LOPES TOLEDO de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no dia 10/05/2019, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: CONGRESSO/PALESTRA - Participar do 7º SEMINÁRIO TRABALHO SEGURO (Violência e Assédio no Trabalho - Desafios e Possibilidades) a realizar-se no dia 10/05/19, no auditório do Edifício Ialba-Luza.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1212/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6951/2019,

## R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor WELLINGTON RODOVALHO FONSECA, das cidades de Goiânia-GO a Luziânia-GO, no período de 08 a 10/05/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador-Corregedor Daniel Viana Júnior, durante a realização da correição ordinária das Varas do Trabalho de Luziânia e Valparaíso de Goiás.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1213/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6958/2019,

## R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor KLAYTON ALBERTO DE SOUZA das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 15 a 18/05/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir as Excelentíssimas Desembargadora Silene Aparecida Coelho e Juíza Alciane Margarida a Brasília para participarem do Curso de Formação Continuada sobre -A Mulher Juíza: Desafios na Carreira e Atuação pela Igualdade de Gênero-, nos dias 15 a 17 de maio de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1214/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6976/2019,

## R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora VÂNIA IVANYI DE LIMA PASSERINI das cidades de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 22 a 24/05/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participação no Encontro Nacional do Fórum Permanente em defesa da memória da Justiça do Trabalho - MEMOJUTRA, a realizar-se em São Paulo, no TRT da 2ª Região, nos dias 23/05 (09h às 18h) e 24/05 (09h às 17h).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1222/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 7007/2019,

## R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora MIRIAN POLINI de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no dia 10/05/2019, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - participar do 7º SEMINÁRIO TRABALHO SEGURO (Violência e Assédio no Trabalho - Desafios e Possibilidades), a realizar-se no dia 10/05/2019, no auditório do Edifício Ialba-Luza.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1223/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 7013/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ADELVAIR ALVES DA COSTA d Palmeiras de Goiás-GO a Goiânia-GO, no dia 10/05/2019, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: Participar do 7º SEMINÁRIO TRABALHO SEGURO (Violência e Assédio no Trabalho - Desafios e Possibilidades), a realizar-se no dia 10/05/2019, no auditório do Edifício Ialba-Luza.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1224/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6975/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor MÁRIO LÚCIO VIEIRA FONTOURA de Formosa-GO a Goiânia-GO, no dia 10/05/2019, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar do 7º SEMINÁRIO TRABALHO SEGURO (Violência e Assédio no Trabalho - Desafios e Possibilidades), a realizar-se no dia 10/05/19, no auditório do Ed. Ialba Luza.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1215/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6974/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora ARIONY CHAVES DE CASTRO, das cidades de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 22 a 24/05/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participação no Encontro Nacional do Fórum Permanente em defesa da memória da Justiça da Trabalho - MEMOJUTRA, a realizar-se em São Paulo-SP, no TRT da 2ª Região.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1216/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6876/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor MURILO DE BARROS CARNEIRO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 17 a 19/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participação do - I Reunião dos Gestores Regionais do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho" conforme PA 6400/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1217/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6949/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor MARCELO MARQUES DE MATOS de Goiânia-GO a Luziânia-GO, no período de 08 a 10/05/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CORREIÇÃO PERIÓDICA - Assessorar o Desembargador-Corregedor, Daniel Viana Júnior, durante a realização da correição ordinária das Varas do Trabalho de Luziânia e Valparaíso de Goiás.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1228/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6982/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor JOÃO PAULO BRAZIL SILVA de Luziânia-GO a Goiânia-GO, no dia 10/05/2019, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Convocação para participar do 7º SEMINÁRIO TRABALHO SEGURO (Violência e Assédio no Trabalho - Desafios e Possibilidades), a realizar-se no dia 10/05/2019, no auditório do Edifício Ialba Luza.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1229/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6983/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor MARCELO DE OLIVEIRA VASCONCELOS de Itumbiara-GO a Goiânia-GO, no dia 10/05/2019, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Convocação para participar do 7º SEMINÁRIO TRABALHO SEGURO (Violência e Assédio no Trabalho - Desafios e Possibilidades) a realizar-se no dia 10/05/19, no auditório do Ed. Ialba Luza.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1230/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6988/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor CÉSAR AUGUSTO CUNHA TOSTA de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no dia 10/05/2019, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Convocação para participar do 7º SEMINÁRIO TRABALHO SEGURO (Violência e Assédio no Trabalho - Desafios e Possibilidades), a realizar-se no dia 10/05/2019, no auditório do Edifício Ialba Luza.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

### **Portaria DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1218/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 6739/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

Considerando o disposto no §4º do art. 15 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 12 da PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 246/2019, o qual designou o servidor HENRIQUE TEIXEIRA VIEIRA, código s202574, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto da titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Manutenção de Microinformática), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC, ocupada pela servidora ANDREA PATRÍCIA CARDOSO MARTINS, código s161330.

Art. 2º Dispensar a servidora ANDREA PATRÍCIA CARDOSO MARTINS, código s161330, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Manutenção de Microinformática), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC, a partir de 2 de maio de 2019.

Art. 3º Designar o servidor GUSTAVO DE CASTRO VENTURA, código s203443, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Manutenção de Microinformática), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC, anteriormente ocupada pela servidora ANDREA PATRÍCIA CARDOSO MARTINS, código s161330, a partir de 2 de maio de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 29 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1221/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 6468/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora RENATA MOREIRA MACHADO, código s203333, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 22 de abril de 2019.

Art. 2º Considerar designado o servidor THALES RODRIGUES BOSCO, código s203155, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora RENATA MOREIRA MACHADO, código s203333, a partir de 22 de abril de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 30 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### Despacho

### Despacho SOF

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PA Nº 6740/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
6740/2019	VERÔNICA FERREIRA BUENO	AUTORIZADO	26/04/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	Tatiana Santos Ferrari
CARGO OU FUNÇÃO	Assistente de Diretor de Secretaria

LOTAÇÃO	Vara Trabalhista de Caldas Novas	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	1.556,00
	Saque	744
	Obrigações patronais	180
	Total	2.480,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	25/07/2019
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	24/08/2019
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

(Assinado e datado eletronicamente)

Goiânia, 26 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	Verônica Ferreira Bueno	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretora de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara Trabalhista de Valparaíso de Goiás	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	3.400,00
	Saque	600
	Obrigações patronais	200
	Total	4.200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	25/07/2019
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso

	Fim	24/07/2019
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

(Assinado e datado eletronicamente)

Goiânia, 26 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PA Nº 6713/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
6713/2019	NATALIA CAMARGO RABUSKE	AUTORIZADO	26/04/2019

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PA Nº 4231/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
4231/2019	TATIANA SANTOS FERRARI	AUTORIZADO	26/04/2019

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Processo Administrativo Nº: 6711/2019.

Interessado: MÔNICA NASCIMENTO CUNHA

Assunto: Indenização de férias.

Decisão: Indeferido.

Processo Administrativo nº: 12640/2018

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação da avaliação de desempenho, bem como concessão de promoção funcional à servidora passível ISABELLA DELALIBERA

EVANGELISTA MOREIRA, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE JUNHO DE 2018

SERVIDORA PASSÍVEL DE PROMOÇÃO FUNCIONAL

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
ISABELLA DELALIBERA EVANGELISTA MOREIRA	s202451	25.03.2019	B-10	C-11

## ESCOLA JUDICIAL

### Portaria

### Portaria EJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 1231/2019

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho TÁIS PRISCILLA FERREIRA REZENDE DA CUNHA E SOUZA, de GOIATUBA a GOIÂNIA, no dia 03 de maio de 2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "Palestra de Liderança e Inovação", a realizar-se no dia 3 de maio de 2019, conforme PA nº 5323/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 30 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DES. FEDERAL DO TRABALHO

## GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

### Acórdão

### Acórdão GVPRES

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT - PA 3808/2019 (MA 26/2019)

RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR

INTERESSADO : EDUARDO DOS SANTOS E SILVA

ASSUNTO : SUBSTITUIÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS

EMENTA: SUBSTITUIÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS. CONTRATO Nº 56/2004 CELEBRADO ENTRE BRADESCO S/A E ESTE EG. REGIONAL. "PACTA SUNT SERVANDA". IMPOSSIBILIDADE. Este Eg. Regional firmou contrato com o Banco Bradesco S/A (fls. 8/39), pelo qual este ficou obrigado à edificação de construção para abrigar a sede deste Eg. Regional em troca da custódia da folha de pagamento de todos os juízes e servidores, pelo prazo de 20 anos (contrato celebrado em 22 de julho de 2004). Assim, com fundamento na regra da "pacta sunt servanda", não é possível atender ao pedido do servidor de recebimento dos seus vencimentos em outra instituição bancária. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas.

ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região Suse Lane do Prado e Silva, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna e Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 3808/2019 (MA-026/2019), por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pelo servidor Eduardo dos Santos e Silva contra decisão que indeferiu requerimento de substituição da instituição bancária para recebimento de vencimentos e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo (fl. 6) interposto pelo servidor EDUARDO DOS SANTOS E SILVA, em face da decisão que indeferiu seu pedido de substituição da instituição bancária para recebimento de vencimentos.

O Exmo. Presidente deste eg. Tribunal, com suporte na manifestação do Núcleo de Legislação de Pessoal (fls. 40/42), houve por bem desprover o pedido (fl. 44), convertendo o feito em matéria administrativa (nº 26/2019), conforme disposição regimental, encaminhando-o ao gabinete da Vice-Presidência.

É o relatório.

VOTO

ADMISSIBILIDADE

Admito a matéria administrativa, nos termos do art. 23, XIV, do Regimento Interno desta Corte, conhecendo do recurso.

#### MÉRITO

#### SUBSTITUIÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS

O servidor EDUARDO DOS SANTOS E SILVA formulou o seguinte pedido:

“Dado a atual situação econômica a que se encontra, e ainda a proximidade do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de março/2019, requer que não seja depositado na conta habitual Branco Bradesco S/A, o vencimento/salário, visto que naquela conta existe um montante considerável a ser descontado a título de ‘consignação’, o que mais adiante pode ser renegociado.

Sem o Crédito Salarial, compromete neste momento o próprio sustento, e as contas públicas, (água e energia), e ficaria o requerente em situação difícil/incômoda.

Para tanto, Indica o necessitado, na oportunidade, a conta CEF, nº 00004766-5, AG – 2555, OP-013, para onde pretende fazer a portabilidade junto ao Branco Bradesco S/A” (fl. 2).

O pedido foi indeferido (decisão de fl. 44) com suporte no parecer do Núcleo de Legislação de Pessoal (fl. 40/42), cujo conteúdo transcrevo a seguir:

“Cuida o feito, neste momento, de exame de pedido de reconsideração interposto por EDUARDO DOS SANTOS E SILVA, designado para ocupar Função Comissionada de Assistente – Código FC-02, lotado da Divisão de Segurança Institucional, por meio do qual postula que o pagamento de sua remuneração seja efetuado em conta diversa da atualmente registrada neste Regional (Banco Bradesco S.A.), em face da sua atual situação econômica e dos descontos a título de consignações em vigor, conforme razões expostas à folha fls.02.

Instada a se manifestar, a Divisão de Pagamento de Pessoal informou ser inviável o atendimento do pedido formulado pelo requerente, tendo em vista o pactuado por meio do Contrato nº 56/2004, entre o Banco Bradesco S.A. e este Regional, in verbis:

‘CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

(...)

C – transferir em caráter de exclusividade 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato, por um prazo de 20 (vinte) anos, a folha de pagamento mensal dos juízes e de todos os servidores efetivos, requisitados e comissionados do CONTRATANTE para as agências do CONTRATADO (...).’

Diante da manifestação da Divisão de Pagamento, a Diretoria-Geral indeferiu o pedido à folha 05.

Na sequência, o requerente Eduardo dos Santos e Silva apresentou pedido de reconsideração, à folha 06, e os autos foram encaminhados a este Núcleo de Legislação de Pessoal para análise e emissão de parecer, com a brevidade que o caso requer.

Em pedido de reconsideração, à folha 06, o servidor reitera o pedido, alegando que, a despeito da existência do citado Convênio, necessita que sua remuneração relativa ao mês de março/2019 seja efetuada em conta diversa da atualmente registrada neste Regional tendo em vista que, se assim não ocorrer, não conseguirá sequer satisfazer suas contas básicas como água e energia. Registra, ainda, que não se encontra nesta situação por vontade própria, alegando que este Regional tem responsabilidade no fato gerador dos atuais transtornos.

Pois bem.

Inicialmente, verifica-se que o aludido pleito é tempestivo, nos termos do art. 108 da Lei 8.112/1990.

O contrato nº 56/2004, celebrado entre este Regional e o Branco Bradesco S/A, trás (sic) a seguinte previsão nas alíneas ‘c’ e ‘d’ da sua cláusula terceira:

Claúsula Terceira – Das Obrigações do Contratante

(...)

c) transferir em caráter de exclusividade 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato, por um prazo de 20 (vinte) anos, a folha de pagamento mensal dos juízes e de todos os servidores efetivos, requisitados e comissionados do CONTRATANTE para as agências do CONTRATADO (...).

d) manter em caráter de exclusividade, a folha de pagamento dos futuros juízes e servidores públicos efetivos, requisitados e comissionados do CONTRATANTE, nas agências do CONTRATADO, nas localidades onde estão ou venham a ser instaladas Varas Trabalhistas sob a jurisdição da Décima Oitava Região, ou qualquer outra forma de atendimento que ele venha a disponibilizar (ex: Banco Postal, Posto de Atendimento Bancário, Máquina ATM). Grifos nossos.

O Tribunal, portanto, deve, em caráter de exclusividade, creditar a remuneração dos servidores e o subsídio dos magistrados em conta-corrente aberta no banco contratado.

Essa obrigação contratual torna inviável o atendimento do pleito do servidor, sob pena, inclusive, de incursão nas penalidades previstas no contrato.

Não se mostra possível, assim, que a remuneração do servidor seja creditada diretamente em outra instituição financeira.

Ressalto, por fim, que há a possibilidade de o servidor realizar a portabilidade do crédito da sua remuneração para outra instituição financeira – conforme previsto na Resolução CMN nº 3.402/2006, na Resolução CMN nº 3424/2006, na Circular BCB nº 3.336 de 2006, Circular BCB nº 3.338/2006, Circular BCB nº 3900/2018. Observa-se, inclusive, que, à folha 02, o próprio servidor manifestou o interesse em fazer a operação (portabilidade).

Esclareço, ademais, que a readequação da margem consignável ao valor da atual remuneração do servidor será tratada oportunamente entre a Administração do Tribunal e o banco Bradesco, nos termos da Resolução CSJT nº 199/2017.

Diante do exposto, com base no inteiro teor deste parecer e no Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, sugere-se, respeitosamente, o indeferimento do pedido de depósito da remuneração do requerente diretamente em sua conta-corrente na Caixa Econômica Federal.” (fls. 40/42).

Pois bem.

Conforme já esclarecido no parecer transcrito alhures, este Eg. Regional firmou contrato com o Banco Bradesco S/A (fls. 8/39) pelo qual este ficou obrigado à edificação de construção para abrigar a sede deste Eg. Regional (cláusula primeira) em troca da custódia da folha de pagamento de todos os juízes e servidores (cláusula terceira, alínea ‘c’), pelo prazo de 20 anos (contrato celebrado em 22 de julho de 2004).

Assim, com fundamento na regra da “pacta sunt servanda” e sem embargo da atual situação financeira experimentada pelo requerente, acolho o parecer do Núcleo de Legislação de Pessoal para negar provimento ao recurso.

#### CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço do recurso administrativo e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação expendida.

É o meu voto.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador Vice-Presidente

Goiânia, 29 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Aviso/Comunicado****Aviso/Comun/SLC**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019  
Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme edital.  
Data da Sessão: 15/05/2019, às 13:00 horas.  
O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).  
Informações: (62) 3222-5657  
THAIS ARTIAGA ESTEVE NUNES  
Pregoeira

**ÍNDICE**

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGPE	1
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
Portaria DG/SGPE	5
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	6
Despacho	6
Despacho SOF	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Despacho	8
Despacho SGPE	8
ESCOLA JUDICIAL	9
Portaria	9
Portaria EJ	9
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	9
Acórdão	9
Acórdão GVPRES	9
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
Aviso/Comunicado	11
Aviso/Comun/SLC	11